



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 104, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito em exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando os Arts. 67 e seguintes da Lei Complementar nº. 003, de 21 de junho de 1996 com redação dada pela Lei Complementar nº. 075, de 23 de julho de 2018;

Considerando o Laudo de Insalubridade e de Periculosidade emitido em novembro de 2017 pela empresa SAFEWORK Engenharia e Medicina do Trabalho;

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), a servidora **Margarete Lermen Scheibe**, portadora do RG n.º 7.382.598-9 SSP/PR e do CPF n.º 020.692.249-37, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador em Saúde – Agente Comunitário de Endemias, a partir da data de posse no Cargo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº *4697*
de *21.02.20* FL. _____
Visto _____

Leomar Rohden
Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº *1927*
de *18.02.20* FL. _____
Visto _____